



27 de outubro de 2009
074/2009-DC

COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BOVESPA

Ref.: Ações da BM&FBOVESPA (BVMF3) Depositadas em Garantia.

Conforme disposto no Comunicado Externo 002/2008-DC, de 28/11/2008, e no Comunicado Externo 046/2009-DC, de 17/08/2009, lembramos novamente que, além de não serem permitidos novos depósitos desde 01/12/2008, o **prazo final** para aceitação das ações da BM&FBOVESPA (BVMF3) como garantia de operações no segmento Bovespa é **28/11/2009**.

Após essa data, os saldos remanescentes em ações da BM&FBOVESPA depositados em garantias não serão considerados no cômputo dos valores das carteiras de garantias dos participantes.

Assim, os eventuais déficits de margem em 30/11/2009, resultantes do procedimento acima descrito, deverão ser integralmente cobertos com outros ativos elegíveis.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Administração de Risco, pelos telefones (11) 2565-4119 e (11) 2565-4169.

Atenciosamente,

Amarilis Prado Sardenberg

Diretora Executiva das Clearings, Depositária e de Risco